



# *Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG*

## *Gabinete Parlamentar*

PARECER N. 006 DE 2015

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

VETO PARCIAL AO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI Nº 665/2014

### RELATÓRIO:

De autoria do executivo, trata-se de veto às emendas orçamentárias cujos recursos são de natureza vinculada, com a dedução de recursos na Receita Própria do Município.

### FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal nos termos do seu artigo 43, I, combinado com o artigo 37, parágrafo 3º da Lei Orgânica Municipal, compete às Comissões Permanentes opinarem acerca das proposições que lhe são apresentadas.

Conforme orientação da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, cabe à Comissão exarar parecer dentro das normas constitucionais.

O Art. 165, parágrafo 3º da Constituição da República trata das possibilidades da apresentação de emendas ao projeto de lei orçamentária sendo previstas na mesma Carta as vedações para a aprovação de alterações de recursos vinculados e classificações de dotações específicas.

### CONCLUSÃO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação EXARA PARECER FAVORÁVEL ao veto do Executivo, o que enseja a manifestação favorável pela sua manutenção pois as referidas emendas parlamentares embora de reconhecido mérito, contrariam as previsões constitucionais.

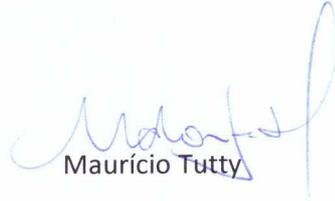
Pouso Alegre, 10 de fevereiro de 2015

  
Ayrton Zorzi

Presidente

Helio Carlos de Oliveira

Relator

  
Maurício Tutty

Secretário